



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 604

De 25 de novembro de 1957

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar contrato com o Instituto de Previdência para construção de um prédio para funcionamento do Ginásio Estadual, na Vila Xavier, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de novembro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araraquara autorizada a assinar contrato com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para construção de prédio para funcionamento do Ginásio Estadual, na Vila Xavier, desta cidade, nos termos do decreto estadual nº 12.762, de 18 de Junho de 1942, modificado pelo decreto nº 27.167, de 4 de janeiro de 1957, a ser executado nesta cidade, com financiamento do Instituto, em terreno já doado especialmente para esse fim.

Parágrafo único - Mediante autorização legislativa poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para a execução das obras referidas no artigo supra.

Artigo 2º - A construção, objeto desta lei, será financiada pela referida autarquia e obedecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto 27.167, de 4 de janeiro de 1957.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUFO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl.286, do livro competente n.3

*Auto. Antonio A. Corrêa
1957 Lei 163/57
Proc 163/57*

12/57